



# **Prefeitura Municipal de Mirandópolis**

Estado de São Paulo

Rua das Nações Unidas, nº 400 – CEP: 16.800-000

Fone/Fax: (18) 3701-9000

---

## **DECRETO Nº 3029 / 2013**

(Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 28 de outubro de 2013 e dá providências correlatas)

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando que no dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do “Dia do Funcionário Público”;

### **DECRETA**

Art. 1º Fica declarado facultativo o expediente nas repartições públicas municipais pertencentes à Administração Direta no dia 28 de outubro de 2013 - segunda-feira.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirandópolis, 24 de outubro de 2013.

FRANCISCO ANTONIO PASSARELLI MOMESSO  
Prefeito

Publicado e registrado nesta Diretoria de Gestão Administrativa, data supra.-

SANDRA MARIA MOLINA MARTINS SANCHES  
Diretora